



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 003/2010.

AUTOR. PODER EXECUTIVO - TIMOR.

**ASSUNTO: "INCLUI NO PPA E NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO, O PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ."**

Apresentado em 30 de Março de 2010

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 30 de Março de 2010

Extraído o autógrafo em 30 de Março de 2010

Subiu a Sanção sob protocolo em 30 de Março de 2010, pelo ofício n.º 026/2010

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Publicado em 31 de Março de 2010 no Diário 2.221

Lei nº 1.193/2010.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N°                    /    2010.**

**“Inclui no PPA e na LOA para o exercício de 2010, na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho, o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.”**

**Autor: Poder Executivo – Timor.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L                    E                    I:**

Artigo 1.º - Fica inserido no PPA da estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), o seguinte Programa de Trabalho:

**PPA – Plano Plurianual**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO  
(SEMUG)**

<b>PROGRAMA: PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.</b>
<b>OBJETIVO: Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE: PREPARAR E INSERIR JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO</b>
<b>CÓDIGO: 03.001.11.334.0151.2136</b>
<b>INDICADORES: O Programa beneficiará jovens de 18 a 29 anos que estejam em situação de desemprego, e sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo, e que:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental; ou</li><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, e não estejam cursando ou tenham concluído o ensino superior.</li></ul>

**METAS:**

- Qualificação social e profissional para 600 (seiscentos) jovens.
- Pagamento do auxílio financeiro para 600 (seiscentos) jovens.
- Inserção no mundo do trabalho de 180 (cento e oitenta) jovens.

CUSTO	2010	2011	2012	2013
	R\$ 953.925,00	R\$ 1.001.621,25	R\$ 1.051.702,31	R\$ 1.104.287,43

Artigo 2.º - Fica inserido na LOA/2010 na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), os seguintes elementos de despesa para atender o Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ:

**LOA – Lei Orçamentária Anual****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO  
(SEMUG)**

<u>Despesa</u>	<u>MTE</u>	<u>Ente Executor (contrapartida)</u>
Diárias		
Material de Consumo	3.939,66	
Passagens	1.213,84	
Serv.de Terceiros – PF.	19.620,00	
Serv.de Terceiros – PJ.	833.759,00	95.392,50
<b>TOTAL</b>	<b>858.532,50</b>	<b>95.392,50</b>

**TOTAL GERAL P/ 2010: R\$ 953.925,00**

Artigo 3.º - Os recursos para atender o referido Programa, advirão de verbas do **Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego** no valor de **R\$ 858.532,50** (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos), e de **recursos próprios do Município** a título de **contrapartida** no valor de **R\$ 95.392,50** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Março de 2010.

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes  
Ver. Kerly  
PRESIDENTE

**Kerly Gustavo Bezerra Lopes**  
**Presidente**

Processo administrativo nº. 3.378/2009, para  
licitação de gêneros alimentícios, conforme solici-

de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO

Procuradoria Geral e da Procuradoria Geral, **HOMOLOGO**  
a Pública, com fulcro art. 23, I, "c" da Lei  
nº 1.188/2009, e **CONSTRUÇÕES LTDA**, o valor de R\$  
1.500,00 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)  
Processo administrativo nº. 4.250/2009, para  
licitação civil para execução de drenagem pluvial  
na Rua Gonzaga – Engenheiro Pedreira/Japeri,

de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO

Procuradoria Geral e da Procuradoria Geral, **HOMOLOGO**  
a Pública, com fulcro art. 23, I, "c" da Lei  
nº 1.188/2009, e **ADJUDICO** em  
licitação pública nº. 0134/2010, o valor de R\$ 2.689,00  
Processo administrativo nº. 0134/  
2010, para aquisição de materiais de construção.

de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO

Procuradoria Geral e da Procuradoria Geral, **HOMOLOGO**  
a Pública, com fulcro art. 23, I, "c" da Lei  
nº 1.188/2009, e **ADJUDICO** em  
licitação pública nº. 085/2010, o valor de R\$ 690,00  
Processo administrativo nº. 085/2010, para  
aquisição de materiais de construção.

de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO

Procuradoria Geral e da Procuradoria Geral, **HOMOLOGO**  
a Pública, com fulcro art. 23, I, "c" da Lei  
nº 1.188/2009, e **ADJUDICO** em  
licitação pública nº. 0134/2010, o valor de R\$ 690,00  
Processo administrativo nº. 0134/  
2010, para aquisição de materiais de construção.

Processo administrativo nº. 636/2007, para  
licitação de Saúde, conforme solicitado pela SEMUS.

Japeri, 22 de março de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

## Despacho do Prefeito

Autorizo a prorrogação do contrato nº 047/2007 de locação de imóvel comercial situado à Rua Apucarana – nº 05 – Quadra 04 – Casa 01 – Mucajá – Engenheiro Pedreira, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº.636/2007.

Em 29 de março de 2010.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
Prefeito

### LEI N.º 1.193, de 30 de março de 2010.

"inclui no PPA e na LOA para o exercício de 2010, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho, o Programa: **PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

#### LEI:

Artigo 1.º - Fica inserido no PPA da estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), o seguinte Programa de Trabalho:

**PPA – Plano Plurianual**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO (SEMUG)**

<b>PROGRAMA: PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.</b>
<b>OBJETIVO: Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.</b>
<b>PROJETO/ ATIVIDADE: PREPARAR E INSERIR JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO</b>
<b>CÓDIGO: 03.001.11.334.0151.2136</b>
<b>INDICADORES: O Programa beneficiará jovens de 18 a 29 anos que estejam em situação de desemprego, e sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo, e que:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental; ou</li><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, e não estejam cursando ou tenham concluído o ensino superior.</li></ul>
<b>METAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificação social e profissional para 600 (seiscentos) jovens.</li><li>• Pagamento do auxílio financeiro para 600 (seiscentos) jovens.</li><li>• Inserção no mundo do trabalho de 180 (cento e oitenta) jovens.</li></ul>

CUSTO	2010	2011	2012	2013
	R\$ 953.925,00	R\$ 1.001.621,25	R\$ 1.051.702,31	R\$ 1.104.287,43

Artigo 2.º - Fica inserido na LOA/2010 na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), os seguintes elementos de despesa para atender o Programa PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ:

**LOA - Lei Orçamentária Anual**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO (SEMUG)**

Despesa	MTE	Ente Executor (contrapartida)
Diárias	-	-
Material de Consumo	3.939,66	-
Passagens	1.213,84	-
Serv.de Terceiros - PF.	19.620,00	-
Serv.de Terceiros - PJ.	833.759,00	95.392,50
<b>TOTAL</b>	<b>858.532,50</b>	<b>95.392,50</b>

**TOTAL GERAL P/ 2010: R\$ 953.925,00**

Artigo 3.º - Os recursos para atender o referido Programa, advirão de verbas do Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R\$ 858.532,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos), e de recursos próprios do Município a título de contrapartida no valor de R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de março de 2010.  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**ATOS DO PREVI-JAPERI**

ATA Nº 07 - Ata de reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Japeri, aos dez dias do mês de fevereiro de ano dois mil e dez às 13h, na sala de reuniões deste Instituto. Registrando a presença da Ilustre Presidente Rosilene Maria Ribeiro e todos os membros do Conselho: Sheila Maria Gonçalves Mendonça, Marcos Antônio Guimarães, Eunice da Silva Santos e Pedro José da Silva. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e apresentando a proposta de aplicação de R\$ 141.525,62 no MASTER Panamericano FIDC e R\$ 108.474,38 no AUTO PAN FIDE Original, totalizando R\$ 250.000,00 que será resgatado de Graduação Max PODER PÚBLICO. O Conselho aprovou e deliberou favorável a aplicação. Sem mais a expor a Presidente encerrou a reunião às 14h, em Sheila Maria Gonçalves Mendonça lavrou a presente ata que segue assinada por todos presentes.

Rosilene Maria Ribeiro  
Eunice da Silva Santos

Marcos Antônio  
Pedro José da  
ATA Nº 07 - Ata de reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Japeri, aos vinte e nove dias do ano dois mil e dez às 14h, na deste Instituto. Registrando a presença da Ilustre Presidente Rosilene Maria Ribeiro e todos os membros do Conselho: Sheila Maria Gonçalves Mendonça, Marcos Antônio Guimarães, Eunice da Silva Santos e Pedro José da Silva. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos levando de todos, o processo administrativo trata-se de MODEM THOMSON A valor de R\$ 57,95 adido pela nota OI na contratação de serviços de entrega e aprovação de documentos com a palavra a Presidência de compra e venda deste a expor a reunião e encerrada a reunião. Rosilene Maria Ribeiro  
Eunice da Silva Santos  
Marcos Antônio  
Pedro José da Silva

ATA Nº. 001 - ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL REUNIÕES ESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA CUNHA, ENGENHEIRO PEDREIRA/JAPERI-RJ. Ao ano de dois mil e dez (30/03/2010), por volta das quinze horas, reuniram-se ordinariamente os membros da Diretoria Executiva: A Ilustríssima Presidente Dr.ª ROSILENE Presidente Dr. FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA; o Diretor Dr. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA; e, a Diretora de Benefícios Dr.ª ROSILENE. Iniciando a reunião com tentativas de solicitação da expedição da escritura de encontro-se a sede administrativa do PREVI-JAPERI logrou êxito, providenciando para tanto, reclamações apresentadas à Egrégia Corregedoria de Justiça deste cartório competente providenciou imediatamente o relatório para análise de todos. Em seguida a Senhora Presidente apresentou a Senhora Pr. Contas da Diretoria Executiva do exercício encerrando as peças instrutivas, para que a mesma seja submetida à posterior deliberação do Conselho Administrativo. Logo passou a palavra ao Diretor de Finanças e Administração, relatando o relatório mensal da carteira do Instituto. Ato contínuo passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não encerrada esta reunião, e para constar, eu, ADILAI pela Presidente para secretariá-la, o que aceitei, lavrou esta ata assinada por mim e por todos os presentes.

Rosilene Maria Ribeiro  
Dr.ª ROSILENE MARIA RIBEIRO - Dr.  
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2010.

“inclui no PPA e na LOA para o exercício de 2010, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho, o Programa: **PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: <u>19 / 03 / 2010</u>
Nº <u>003</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>01</u>

Artigo 1.º - Fica inserido no PPA da estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), o seguinte Programa de Trabalho:

**PPA – Plano Plurianual**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO**  
**(SEMUG)**

<b>PROGRAMA: PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.</b>
<b>OBJETIVO: Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE: PREPARAR E INSERIR JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO</b>
<b>CÓDIGO: 03.001.11.334.0151.2136</b>
<b>INDICADORES: O Programa beneficiará jovens de 18 a 29 anos que estejam em situação de desemprego, e sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo, e que:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental; ou</li><li>• Estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, e não estejam cursando ou tenham concluído o ensino superior.</li></ul>

<b>METAS:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação social e profissional para 600 (seiscentos) jovens.</li> <li>• Pagamento do auxílio financeiro para 600 (seiscentos) jovens.</li> <li>• Inserção no mundo do trabalho de 180 (cento e oitenta) jovens.</li> </ul>				
<b>CUSTO</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
	R\$ 953.925,00	R\$ 1.001.621,25	R\$ 1.051.702,31	R\$ 1.104.287,43

Artigo 2.º - Fica inserido na LOA/2010 na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho (SEMUG), os seguintes elementos de despesa para atender o Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ:

**LOA – Lei Orçamentária Anual**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO  
(SEMUG)**

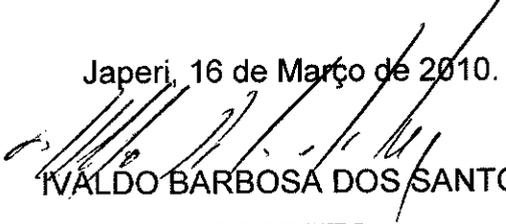
<b><u>Despesa</u></b>	<b><u>MTE</u></b>	<b><u>Ente Executor (contrapartida)</u></b>
Diárias		
Material de Consumo	3.939,66	
Passagens	1.213,84	
Serv.de Terceiros – PF.	19.620,00	
Serv.de Terceiros – PJ.	833.759,00	95.392,50
<b>TOTAL</b>	<b>858.532,50</b>	<b>95.392,50</b>

**TOTAL GERAL P/ 2010: R\$ 953.925,00**

Artigo 3.º - Os recursos para atender o referido Programa, advirão de verbas do **Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego** no valor de **R\$ 858.532,50** (oitocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais, e cinqüenta centavos), e de **recursos próprios do Município** a título de **contrapartida** no valor de **R\$ 95.392,50** (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais, e cinqüenta centavos).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

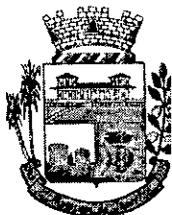
Japeri, 16 de Março de 2010.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: <u>30 / 03 / 2010</u>


<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>30 / 03 / 2010</u>
<b>APROVADO</b> 

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>30 / 03 / 2010</u>
<b>APROVADO</b> 



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem n.º 002/2010– GP**

**Em, 16 de Março de 2010.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei referente a inclusão do Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, no PPA (Plano Plurianual) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2010, para Celebração de Convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Termo de Adesão e Plano de Implementação em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

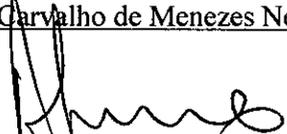
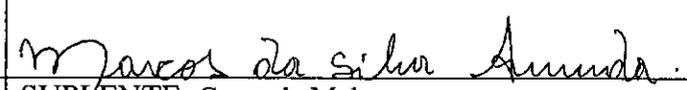
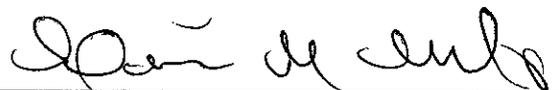
- Prefeito Municipal -

**Ao**  
**Exm.º Sr.**  
**Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**  
**MD.Presidente da Câmara Municipal de Japeri.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER Nº 002	
MATÉRIA: PROJ. DE LEI Nº 003/2010.	
AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR	
RELATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: <u>“INCLUI NO PPA E NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO, O PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.”</u>	
FUNDAMENTO	
A proposição sob análise, subscrita pelo Executivo, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto no Inciso III, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, que regula a proposição que compreendem o processo Legislativo Municipal, neste caso – Lei Ordinária proposição está disciplinada no artigo 192, Inciso IV do Regimento Interno.	
CONCLUSÃO	
Conforme apreciado pelos membros desta comissão, recebe PARECER FAVORÁVEL desta comissão.	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u>	RELATOR: <u>Márcio Rodrigues Francisco</u>
	
VICE-PRES: <u>Alvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u>
	
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u>	SUPLENTE: <u>Cezar de Melo</u>
	
DATA:            /            /2010.	REVISOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E  
ORÇAMENTO.**

PARECER Nº 002

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 003/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO – TIMOR

RELATOR: REI

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: “INCLUI NO PPA E NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRABALHO, O PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.”**

**FUNDAMENTO**

A proposição sob análise, subscrita pelo Executivo, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto no Inciso III, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, que regula a proposição que compreendem o processo Legislativo Municipal, neste caso – Lei Ordinária proposição está disciplinada no artigo 192, Inciso IV do Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Conforme apreciado pelos membros desta comissão, recebe PARECER FAVORÁVEL desta comissão.

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Reginaldo de Souza Leão.</u>	RELATOR: <u>Reginaldo de Souza Leão.</u>
VICE-PRES: <u>Cézar de Melo</u>	SUPLENTE: <u>Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves.</u>
SECRETÁRIO: <u>Jorge da Silva Dantas.</u>	SUPLENTE: <u>José Valter de Macedo</u>

DATA: 1 / 2010.

REVISOR:

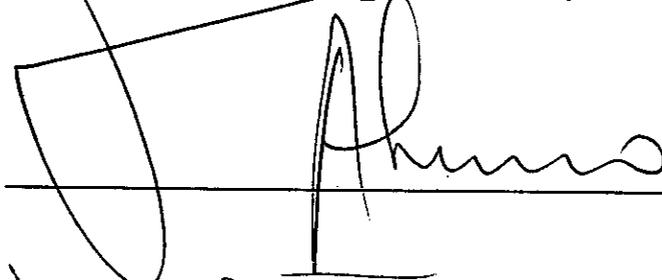


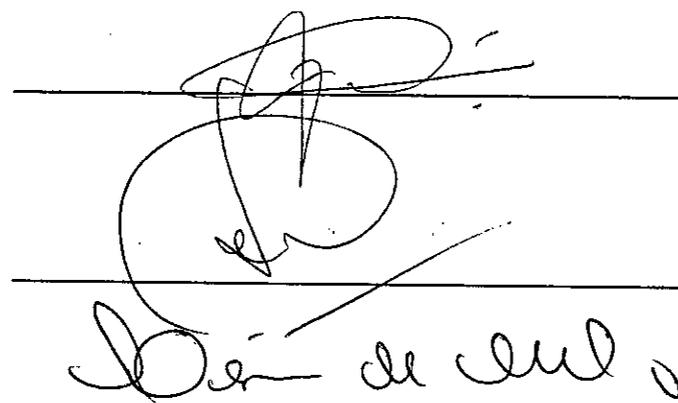
*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 003/2010 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Inclui no PPA e na LOA para o exercício de 2010 na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Trabalho, o programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã”.**

Sala das Sessões, 30 de Março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Marília J. Francisco

  
\_\_\_\_\_  
Benedito